

Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 20/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor preço Por item

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014

Data e horário de apresentação dos envelopes: 16/03/2022, às 08:30 horas. Data e horário da abertura dos envelopes: 16/03/2022, às 08:30 horas.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de

Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.

1 - PREÂMBULO

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. CESAR LUIZ CUNHA, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº PR 20/2022, tipo de licitação Menor preço Por item. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 08:30 HORAS, do dia 16/03/2022, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Telefone/Fax (47) 3542-0166.
- **1.2** As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE Pregão Presencial Nº PR 20/2022 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE Pregão Presencial Nº PR 20/2022 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

1.3 - O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 contendo a PROPOSTA DE PREÇO e do Nº 02 contendo a DOCUMENTAÇÃO será às 08:30 HORAS, do dia 16/03/2022, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

1.4 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2°, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, de acordo com as especificações do Anexo I termo de referência.
- **2.4 JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. Não foi adotada a licitação exclusiva para ME e EPP pelo motivo de apenas empresa de grande porte ter apresentado orçamento e pelo valor do item ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1** A entrega do objeto deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.
- **3.2** O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

4 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES:

- **4.1.1** Poderão participar todas empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;
- **4.1.2 -** O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do Pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

5.2 – Por credencial entende-se:

- a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, <u>mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular,</u> acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;
- b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (<u>CONTRATO SOCIAL OU</u> <u>EQUIVALENTE</u>), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.
- 5.3 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.
- 5.4 <u>Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.</u>
- 5.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- **5.6** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO).
- **5.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.
- **5.8** A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.
- **5.9** A proponente deverá apresentar <u>inicialmente e em separado dos envelopes</u>, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- **5.10** Não tendo apresentado as declarações, é facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente ou por escrito na própria sessão do pregão.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:
- **6.1.1**. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

a) Ser impressa por processo eletrônico, datilografada, ou manuscrito em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão, considerando - se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

- b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ ou procurador);
- c) Apresentar Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;
- d) Preço do objeto cotado em reais, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.
- g) Constar quantidade, marca, preço unitário, e valor total de cada item do anexo I.

6.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.
- b Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.
- c Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

6.3 - CONSIDERAÇÕES:

6.3.1 - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da entrega do objeto, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O envelope "DOCUMENTAÇÃO" Nº 02 deverá conter uma <u>via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :</u>
- **a.** Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- **b.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- **c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- **d.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- **f.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

OBS: Sendo a certidão emitida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

- **h.** Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);
- **j.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- **k.** Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

- 7.2 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
- 7.3 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5.

- 7.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.
- **7.6 -** No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – SESSÃO PÚBLICA

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente.

8.2 - PROCEDIMENTOS

- **8.2.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.
- **8.2.2** Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.
- **8.2.3** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- **8.3 -** Deverão ser apresentadas, ainda, a <u>Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Departamento de Registro do Comércio (DNRC), <u>sob pena de ser desconsiderada tal condição e não poder participar dos itens reservados</u>.

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

- **8.4 -** Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.
- **8.4.1** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- **8.4.2** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- **8.4.3** Às proponentes classificadas, conforme subitem 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- **8.4.3.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- **8.4.3.2** Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- **8.4.3.3** O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **8.4.3.5** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.4.4** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- **8.4.5** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.4.6** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, a mesma será declarada vencedora do certame.
- **8.4.7** Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

8.4.8 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance <u>não</u> foi apresentado por <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante</u>, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

- **8.4.9** Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I a <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II não ocorrendo a contratação da <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas <u>Microempresas ou Empresas de Pequeno</u> <u>Porte</u> que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.4.10** O prazo para apresentação de nova proposta será de <u>até 05 (cinco) minutos</u> após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).
- **8.4.11** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **8.4.12** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.
- **8.4.13** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.14** Será desclassificada a proponente que:
 - a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
 - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
 - c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).
- **8.4.15** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **8.4.16** Sendo aceitável a proposta de **Menor preço Por item**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- **8.5** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- **8.5.1.** Será julgada inabilitada a proponente que:
 - a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
 - b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

- **8.5.2.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**
- a) serão analisados os documentos <u>não</u> integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os <u>documentos relativos à regularidade fiscal</u>, declarando-se:
- b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.5.2.1.**Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
- **8.6** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais razões de recursos do recorrente art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.
- **8.7** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- **8.8** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
- **8.9** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- **8.10** Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.11 —Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **Menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

10.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão Presencial Nº PR 20/2022 e dos Anexos.

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

- 10.1.2 A entrega do objeto deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.
- **10.1.3** Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

10.2 - DA LICITANTE / CONTRATANTE

- 10.2.1 Apresentar a autorização de fornecimento.
- **10.2.2** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- 11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:
- 70 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 12.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
- 13.2 Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14 – DAS SANÇÕES

- 14.1 O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.2 Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

14.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Fone/Fax: (47) 3542-0166

15 – DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 15.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.4** Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.2 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.3 Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4°, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.
- **17.4** A Fiscalização pertinente à execução das contratações através de Autorização de Fornecimento, será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 61/2017 de 31 de agosto de 2017.
- 17.5 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira em horário de expediente com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua 7 de Setembro, 215, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3542-0166.
- 17.6 Os anexos I, II, III, IV, V, VI ,VII e VIII fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agronômica, 04 de março de 2022.

CESAR LUIZ CUNHA Prefeito Municipal



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.0 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.
- 2- JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. Não foi adotada a licitação exclusiva para ME e EPP pelo motivo de apenas empresa de grande porte ter apresentado orçamento e pelo valor do item ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3- ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18659 - TRANSPORTE DE CALCÁRIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEICULO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ O PARQUE DE EVENTOS ROBERTO WESPHAL NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA	TN	5.000	39,00	195.000,00
		•	To	tal Geral	
					195.000,00

- 4- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá entregar e/ou executar os serviços, objeto deste Licitação, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 5- DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 5.1 Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.
- **6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:
- 70 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 7- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 8 DAS OBRIGAÇÕES
- 8.1 DA PROPONENTE/ CONTRATADA
- 8.1.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão Presencial Nº PR 20/2022 e dos Anexos.



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

83.102.590/0001-90 Fone/Fax: (47) 3542-0166

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.1.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.

8.1.3 - Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

8.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

- **8.2.1** Apresentar a autorização de fornecimento.
- **8.2.2** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

Agronômica, 04 de março de 2022.

CESAR LUIZ CUNHA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Agronômica Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronom Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br



CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 Pregão Presencial Nº PR 20/2022

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ OU ENDERH Apresent DE SER CALCÁ em confo	NENTE: J CPF EÇO: amos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇOS RVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO BA RIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ AT ormidade com os anexos e especificações exigidos no NCIAL Nº. 20/2022, acatando todas as estipulações es:	S PARA E SCULAN ΓΈ Ο MUI Processo I	VENTUAI; TE PARA NICÍPIO D Licitatório r	TRANSPO DE AGRON modalidade	ORTE DE NÔMICA., PREGÃO
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18659 - TRANSPORTE DE CALCÁRIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEICULO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO VINDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ O PARQUE DE EVENTOS ROBERTO WESPHAL NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA	TN	5.000	(===)	
sociais, o	o preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e com nentos, alimentação e outras quaisquer que incidam sobr	nerciais, as	timentos, is		
VALIDADE DA PROPOSTA:(No mínimo, 60 dias).					
	, de	de 2022			
Assinatura do Representante Legal Nome: CPF Carimbo do CNPJ no caso de Empresa					

Prefeitura Municipal de Agronômica Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 Email: prefeitura@agronom Fone/Fax: (47) 3542-0166 Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br



Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

(MODELO)

	Através	da	pre	esente,		credencia	mos		o(a)
Sr.(a)			<u>.</u>				_, port	ador(a)	da
Cédula de Identidade nº				e CPF sob	nº				, a
participa	r da Licitação inst	aurada pelo	s órgãos do l	Município	de Ag	ronômica, n	a modali	dade Pre	egão
Presencia	al nº PR 20/2022	, na qualida	ide de REPR	RESENTA	NTE I	LEGAL, out	torgando-	-lhe pod	leres
para	pronuncia	r-se	em	nc	me	da	l	emp	resa
					,	inscrita	sob	o C	NPJ
nº			bem como	formular	propo	stas/lances	verbais,	recorre	er e
praticar t	odos os demais at	os inerentes	ao certame.						
-									
(Local e	Data)								
(Nome e	assinatura do sub	scritor, devi	damente ide	ntificado)					

Prefeitura Municipal de Agronômica Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Fone/Fax: (47) 3542-0166 c. CEP 89.188-000. Agronômica-SC

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 Pregão Presencial Nº PR 20/2022

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO

DECLARAMOS para fins de participação	no procedimento licitatório Modalidade
Pregão Presencial nº PR 20/2022, que a Empresa	
inscrita sob o CNPJ	é Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2	006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do
Departamento de Registro do Comércio, e conforme D	eclaração expedida pela Junta Comercial
(comprovando a condição de Microempresa ou Empresa	de Pequeno Porte).
(Local e Data)	
(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado	do)

Prefeitura Municipal de Agronômica Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 Pregão Presencial Nº PR 20/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À **HABILITAÇÃO**

(MODELO)

(Nome da Empresa)	
menas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências	ARA, sob as o no presente
(Local e Data)	
(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)	

Prefeitura Municipal de Agronômica Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 Pregão Presencial Nº PR 20/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.

(MODELO)

Prefeitura Municipal de Agronômica Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Fone/Fax: (47) 3542-0166

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 Pregão Presencial Nº PR 20/2022

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
DECLARA , que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.
Local e Data:
Representante legal
NOME COMPLETO CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)

Prefeitura Municipal de Agronômica Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br



Site: www.agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 Pregão Presencial Nº PR 20/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na de Agronômica, devidamente representado e a por seu(s) representante(s) legal(is), acordam em epígrafe, ao Registro de Preços para o CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE T	proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS RANSPORTE COM VEICULO BASCULANTE NDO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ATÉ O
ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado p	para o item: R\$
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
contado da data de sua assinatura, ficando a proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerassinada pelas partes.	esente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, utomaticamente prorrogado o prazo de validade da rrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será de
Município de Agronômica Prefeito Municipal	Empresa Representante Legal